



PREFEITURA DE SOROCABA

TERMO DE DOAÇÃO

Ciente

Processo administrativo nº 030.166-5/2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DOADORA: EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
OBJETO: SITE COVID19-SOROCABA.COM.BR


Renato Monteiro
Secretário de Comunicação
Sorocaba

SITE	DESCRIÇÃO
covid19-sorocaba.com.br	Com o objetivo de evitar “fakenews” sobre os dados do COVID19, o site covid19-sorocaba.com.br foi construído para divulgação de notícias e para atualização do contador do número de casos do COVID19-Sorocaba, além de links informativos sobre o assunto.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, Senhor RENATO MONTEIRO, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, CNPJ nº 15.423.234/0001-19, com sede na Avenida Itavuvu, 11.777, Distrito Industrial Norte, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Presidente, senhor ROBERTO MACHADO DE FREITAS, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 1 site:

SITE	DESCRIÇÃO
covid19-sorocaba.com.br	Com o objetivo de evitar “fakenews” sobre os dados do COVID19, o site covid19-sorocaba.com.br foi construído para divulgação de notícias e para atualização do contador do número de casos do COVID19-Sorocaba, além de links informativos sobre o assunto.





PREFEITURA DE SOROCABA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 06 de MAIO de 2020.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

DOADOR: EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Testemunhas

1.
RG: 98.210.786-8
CPF: 409.816.638-78

2.
RG: 35.735.785-1
CPF: 417.606.958-90

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

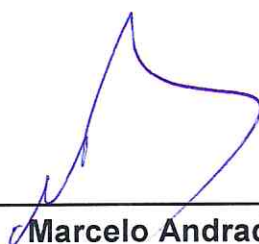
DOADOR: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba (SECOM)

OBJETO: 1 site e sua manutenção durante o período que perdurar a pandemia

DESTINAÇÃO: O site denominado *covid19-sorocaba.com.br* é utilizado para informar a população, bem como evitar “*fakenews*” sobre dados da COVID-19.

Sorocaba, 04 de junho de 2020.



Marcelo Andrade
Secretário de Comunicação